



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO ADITIVO Nº 55/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023, CELEBRADO EM 11 DE OUTUBRO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR PARA DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO PELO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, POR MEIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2023 - MPA, SOB A COORDENAÇÃO DO PROF. DR. ELTON LIMA SANTOS - SIAPE 2555134, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05 , e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Durval de Gois Monteiro, 4789, CEP: 57-082-160, Santo Amaro, Mini Mall Avenida FL, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, epresentada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 017 de 31 de julho de 2026, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34 , com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no Processo de pedido de Aditivo nº **23065.027940/2026-34**, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.037157/2023-36 de Gestão do Contrato, vêm ADITAR o **Contrato nº 23/2023**, assinado em 11 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 23/2023 – DL nº 24/2023, por mais **12(doze) meses**, firmado em 11 de outubro de 2023; vale destacar que o EMBASAMENTO para a prorrogação do prazo de vigência encontra-se nos autos do Processo Eletrônico de pedido de Aditivo nº 23065.027940/2026-34 (apensado ao processo Original), onde constam: Desp. nº 082/2026 – CPAI (SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA P/ PRORROGAÇÃO DO CTO Coord. do Projeto.), PLANO DE TRABALHO do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023 - Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) (ATUALIZADO),PGT(ATUALIZADO) e Ofício nº 0234/2026 – DE/FUNDEPES (Ofício de Aprovação da FUNDEPES); que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços Administrativo-Financeiros para a EXECUÇÃO DO PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR PARA DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO PELO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, POR MEIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2023 - MPA, Sob a coordenação do Prof. Dr. Elton Lima Santos (SIAPE: 2555134) – CECA/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retromencionado fica com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** , compreendendo o período do dia **31 de julho de 2026 até o dia 31 de julho de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

JOSEALDO TONHOLO:16392398805
Assinado digitalmente por JOSEALDO TONHOLO:16392398805
Nº CEB: CN=JOSEALDO TONHOLO:16392398805, O=ICP-Brasil, OU=UFAL e CPF=16392398805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Data: 2026.09.21 13:44:00-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR - UFAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Prof. EDSON DE SOUZA BENTO
FUNDEPES
CONTRATADA

Nome:
CPF/MF nº:

